



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR 93/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 18 DE JULHO DE 2006

“Altera a Lei Complementar nº 01/01, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal”.

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –
Prefeito do Município*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de julho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, para criar o cargo de Educador, incluindo a seguinte tabela ao seu Anexo XII:

ANEXO XII – LEI COMPLEMENTAR Nº 01/01 QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TÉCNICO ESPECIALIZADO

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VEN.
04	Educador		40	Formação Superior em Pedagogia	10

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2006. (*Pa nº 3487/05*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município